Art. 2º Presidirá o Conselho Técnico Científico ora constituído provisoriamente a Diretora do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, em conformidade com o inciso I do artigo 38 da Portaria MCTI nº 7.049, de 24 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, considerando a urgência de recompor o Conselho Técnico-Científico (CTC) do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer (CTI) para analisar a solicitação de renovação da autorização da FUNDEPAG para atuar como fundação de apoio do CTI.

PAULA GERMANA ROPELO

PORTARIA CTI Nº 356, DE 18 DE JULHO DE 2025

Composição do Conselho de Administração do Parque Tecnológico CTI-Tec do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, em consonância com o inciso III do artigo 10 da Portaria CTI nº 294, de 15 de outubro de 2024.

A DIRETORA SUBSTITUTA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria MCTI nº 276, de 15 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 16 de abril de 2024, seção 2, página 5, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Compor o Conselho de Administração do Parque Tecnológico CTI-Tec do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, em conformidade com o inciso III do artigo 10 da Portaria CTI nº 294, de 15 de outubro de 2024.

Art. 2º Os seguintes membros passam a compor o Conselho de Administração, conforme o artigo 19 da Portaria CTI nº 294, de 15 de outubro de 2024:

I - Coordenador do Parque Tecnológico CTI-Tec

a) FERNANDO ELY

II - Representante da Gestora do Parque Tecnológico CTI-Tec, FUNDEPAG

a) FLÁVIA GUTIERREZ MOTTA

III - Representantes da comunidade, tecnológica, acadêmica ou empresarial da região de Campinas, com notória especialização nas áreas de Ciência, Tecnologia e Inovação

a) CARLOS ALBERTO DOS SANTOS PASSOS

b) CLÁUDIA PIOVESAN MACEDO

c) EDUARDO GURGEL DO AMARAL

d) JOSÉ HENRIQUE TOLEDO CORRÊA

e) MARIANA NUNCIARONI ZANATTA INGLEZ

f) RUBENS DINIZ TAVARES

Parágrafo único. Os membros indicados no inciso III do caput foram devidamente convidados para a função e aceitaram a designação.

Art. 3º O Conselho de Administração será presidido pelo Coordenador do CTI-Tec.

Art. 4º A Gestora do Parque Tecnológico será responsável pelo apoio administrativo ao Conselho de Administração.

Art. 5º As reuniões ordinárias do Conselho de Administração ocorrerão bimestralmente, na sede do CTI-Tec ou em outro local definido pelo CTI, ou ainda por meio de conferência remota, utilizando ferramentas que garantam a interação em tempo real.

Art. 6º Reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Coordenador do CTI-Tec ou solicitadas pela maioria dos membros do Conselho, para tratar de assuntos específicos, relevantes e urgentes, cujo adiamento para as reuniões ordinárias possa comprometer os objetivos do CTI-Tec.

Art. 7º O quórum de deliberação será de, no mínimo, quatro membros, e as decisões serão tomadas por maioria simples dos presentes.

Art. 8º Compete ao Conselho de Administração analisar e se manifestar sobre os seguintes temas:

I - Os termos dos editais de seleção e avaliação das Entidades a serem instaladas no CTI-Tec;

II - O resultado do processo de seleção de Entidades a serem instaladas no CTI-Tec;

III - Os relatórios de gestão do CTI-Tec apresentados pela Gestora do Parque Tecnológico;

IV- Questões relacionadas à execução dos contratos firmados entre a Gestora do Parque Tecnológico e as Entidades;

V - Solicitações de prorrogação de prazo para a permanência das Entidades no CTI-Tec, respeitado o período máximo de 72 (setenta e dois) meses;

VI – Questões deliberativas associadas à gestão da incubadora do CTI-Tec.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço do CTI.

PAULA GERMANA ROPELO

PORTARIA CTI Nº 357, DE 18 DE JULHO DE 2025

Institui o Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação – CGTIC do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer.

A DIRETORA SUBSTITUTA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria MCTI nº 276, de 15 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 16 de abril de 2024, seção 2, página 5, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, e considerando a Portaria SGD nº 778, de 04 de abril de 2019; a Instrução Normativa GSI nº 01, de 27 de maio de 2020; o Guia de Governança de TIC; e demais normas aplicáveis, RESOLVE: